

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202303/0387

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Queluz e Belas

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 761,58

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.^a A:
Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira assistente operacional, inseridas na área funcional de coveiro, especificamente, abrindo ou fechando covas á mão ou com maquinaria, sepultar e exumar corpos e executar todas as tarefas inerentes a todo e qualquer serviço que se possa e efetue nos cemitérios.

Ref.^a B:
Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira assistente operacional, inseridas na área funcional de exterior/jardins, especificamente, limpeza, arrumação e manutenção de espaços lúdicos, parques e outros espaços públicos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Queluz e Belas	7	Rua Conde Almeida Araújo, N.º 44	Queluz	2745061 QUELUZ	Lisboa	Sintra

Total Postos de Trabalho: 7

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua Conde de Almeida Araújo, n.º 44, 2745-061 Queluz

Contacto: 214 346 610

Data Publicitação: 2023-03-10

Data Limite: 2023-03-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Queluz e Belas – 7 (sete) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional. 1. Publica-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência da deliberação tomada em reunião de Junta, realizada em 15 de fevereiro de 2023, de acordo com o disposto no artigo 30.º n.º 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o n.º 11 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria a seguir referida: Ref.ª A: Assistente Operacional (área funcional cemitérios) – 3 (três) postos de trabalho. Ref.ª B: Assistente Operacional (área Funcional exterior/jardins) – 4 (quatro) postos de trabalho. 2. Validade do procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. 3. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 3.1. Podem candidatar-se trabalhadoras/es detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LTFP e, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea c), da LTFP, a seguir referidos: 3.2. Candidaturas condicionais: Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, as/os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho na eventualidade do mesmo, não ser preenchido por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional. 3.3. Requisitos gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 3.4. Requisitos habilitacionais: Ref.ª A e Ref.ª B: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª ano e escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Os requisitos habilitacionais podem ser substituídos por quem possuir formação e, ou experiência profissional necessárias e suficientes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 4. Não podem ser admitidas/os candidatas/os cumulativamente integradas/os na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o

procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 5. As candidaturas devem ser formalizadas e acompanhadas da documentação, sob pena de exclusão relativamente aos pontos n.ºs 5.1., 5.2. e 5.3., nos seguintes termos: 5.1. Nos termos do artigo 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, as candidaturas são efetuadas em suporte papel, através do preenchimento de impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.ufqueluzbelas.pt > Recrutamento ou, nos serviços administrativos (Rua Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz), dirigido à Presidente da Junta de Freguesia de Queluz e Belas, entregue pessoalmente na sede desta Junta, sita na Rua Conde de Almeida Araújo, 44, 2745-061 Queluz, ou enviado pelo correio registado. 5.2. Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. 5.3. Declaração atualizada, emitida pelo respetivo serviço da administração pública indicando a relação jurídica de emprego público, as funções efetivamente exercidas, a posição e nível remuneratórios detidos, bem como a avaliação de desempenho obtida no último biênio. 5.4. Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular, quando aplicável. 6. Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Métodos de seleção – nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); e para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não declarem por escrito afastá-los, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 6.1. Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções a concurso. 6.1.1. A PC terá a forma oral, natureza prática e de simulação, de realização individual, com a duração máxima de 30 minutos, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 6.1.2. A prova de conhecimentos gerais e específicos (PC), de forma oral, de natureza teórica e prática, de realização individual, com a duração máxima de 20 minutos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, consistirá: Ref.ª A: Na abertura de uma sepultura, guarda de ossadas e tratamento dos envolventes das sepulturas. Ref.ªB: Na limpeza, arrumação e manutenção de espaços lúdicos, parques e outros espaços Públicos. 6.1.3. Na avaliação da PC serão considerados os seguintes elementos: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução, grau de conhecimentos técnicos demonstrados, manuseamento dos instrumentos adequados de forma correta e eficaz, prevenção e segurança na realização da tarefa, apresentação, trato, e robustez física. 6.2. Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 6.2.1. A AP será realizada através de técnicas de natureza psicológica, das quais resulta uma ficha individual para cada candidato, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 6.3. Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 6.3.1. A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar: Habilitação Académica (HA), onde se pondera o nível habilitacional ou nível de qualificação certificado; Formação Profissional (FP), onde se ponderam as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas; Experiência Profissional (EP), onde se pondera o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas; Avaliação de Desempenho (AD), onde se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu

ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a concurso, que se encontre devidamente comprovada, através das menções quantitativas obtidas pelo candidato convertidas à escala de 0 a 20 valores. 6.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a concurso. 6.4.1. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. É realizada através de uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por aplicação de um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências do posto de trabalho a concurso. 7. Valoração e classificação final – a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação de uma das fórmulas a seguir apresentadas. Para os candidatos que realizem os métodos de seleção PC e AP a $CF = (70\% \times PC) + (30\% \times AP)$, e para os candidatos que realizem os métodos de seleção AC e EAC a $CF = (40\% \times AC) + (60\% \times EAC)$, em que CF = Classificação Final, PC = Prova de Conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 7.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento: os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte; os candidatos que não compareçam a qualquer método que exija a sua presença e para a qual foram notificados; a obtenção de uma valoração final inferior a 9,50. 7.2. As publicações dos resultados obtidos em cada método de seleção e a ordenação final dos candidatos serão efetuadas através de listas, afixadas em local visível e público das instalações da sede da Junta de Freguesia e publicadas no seu sítio da internet. 8. Constituição do júri: Ref.^ªA: Presidente do júri – Elisabete Martins Fernandes, Assistente Técnica; 1.º Vogal Efetivo – Rui Manuel Vitorino Silva; 2.º Vogal Efetivo: Patrícia Nobre da Silva, Assistente Técnica; 1.º Vogal Suplente: Sílvio Manuel Castro Saraiva; 2.º Vogal Suplente: Ângela Maria Maceta Santos, Técnica Superior. Ref.^ªB: Presidente do júri – Patrícia Alexandra Quintas Martinho, Assistente Técnica; 1.º Vogal Efetivo – Luciano Gonçalves Pereira, Assistente Operacional; 2.º Vogal Efetivo: Cláudia Liliana Bacelar Melo, Assistente Técnica; 1.º Vogal Suplente: Paula Maria Correia Guitas Lalanda, Assistente Técnica; 2.º Vogal Suplente: Ângela Maria Maceta Santos, Técnica Superior. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 9. Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas às/ aos candidatas/os sempre que solicitado, por escrito. 10. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. 11. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada nas instalações da Junta de Freguesia de Queluz e Belas e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação da respetiva publicitação. 12. As/os candidatas/os admitidas/os serão convocadas/os para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, preferencialmente através de correio eletrónico, ou, no caso de impossibilidade, por uma das formas previstas no nº 2 artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do nº 2 do artigo 10º da mesma Portaria, na versão atual. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 13. As/os candidatas/os propostas/os a exclusão serão, nos termos do artigo 25º da referida Portaria 233/2022, de 09 de setembro, notificadas/os para a realização de audiência das/os interessadas/os nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14. O local de trabalho será na área da circunscrição geográfica da União das Freguesias de Queluz e Belas, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções. 15. O posicionamento remuneratório: Ref.^ª A e B: De acordo com as regras constantes nos termos do disposto do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento inicial de referência da/o candidata/o a recrutar será a 4.ª posição do nível 4 da estrutura remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a tabela remuneratória única em vigor. 16. Fundamentação legal: designadamente as regras constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na versão atual; Portaria nº 233/2022, de 09 de

setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º10-B/2020, de 20 de março e Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro. 17. As falsas declarações prestadas pelas/os concorrentes serão punidas nos termos da Lei. 18. Conteúdo funcional do posto de trabalho Ref.^a A: Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira assistente operacional, inseridas na área funcional de coveiro, especificamente, abrindo ou fechando covas à mão ou com maquinaria, sepultar e exumar corpos e executar todas as tarefas inerentes a todo e qualquer serviço que se possa e efetue nos cemitérios. Ref.^a B: Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira assistente operacional, inseridas na área funcional de exterior/jardins, especificamente, limpeza, arrumação e manutenção de espaços lúdicos, parques e outros espaços públicos. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20. Sem prejuízo daquela preferência legal, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, as/os candidatas/os portadores deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação. Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal as/os candidatas/os com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º, do mesmo Decreto-Lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade das/os candidatas/os com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente despacho.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: